

Resolução nº SESI/CN0023/2012

**PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA SESI -
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO
DE 2013.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o disposto na alínea "c" do art. 24 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/65, e alterado pelo Decreto nº 6.637, de 05/11/2008;

Considerando a aprovação pelo Plenário do Conselho Nacional do SESI em sua 179ª Reunião Ordinária, realizada em 13/11/2012, dos Planos de Ação dos Órgãos da Administração Nacional e das Administrações Regionais e da Previsão Orçamentária da Entidade para o exercício de 2013,

Considerando os autos do Processo SESI/CN-0170/2012.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Ação e a Previsão Orçamentária do Sistema SESI para o ano 2013, conforme a especificação dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e dos quadros demonstrativos que integram o presente ato.

Artigo 2º - A Receita, orçada em R\$ 6.587.339.178,54 (Seis bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), classificada em Receitas Correntes e Receitas de Capital, será auferida com recursos provenientes das seguintes fontes:

RECEITAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.431.640.106,56
RECEITA PATRIMONIAL	263.802.820,56
RECEITA INDUSTRIAL	130.487.153,77
RECEITA DE SERVIÇOS	889.781.291,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	708.476.332,38
RECEITAS DE CAPITAL	163.151.473,48
T O T A L	6.587.339.178,54

Artigo 3º - A Despesa, igualmente fixada em R\$ 6.587.339.178,54 (Seis bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), será destinada ao custeio do Plano de Ação do Sistema SESI no exercício de 2013, mediante a especificação orçamentária a seguir indicada, em nível de Categoria Econômica.

DESPESAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.566.939.174,61
JUROS E ENC. DÍVIDA INTERNA	707.454,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.068.754.663,01
INVESTIMENTOS	727.981.383,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	216.695.914,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.260.589,00
T O T A L	6.587.339.178,54

Artigo 4º - A aplicação dos recursos do Plano de Ação do Sistema SESI, no ano 2013, em nível de programas de trabalho, deverá obedecer à seguinte especificação orçamentária, de acordo com a classificação funcional-programática governamental:

PROGRAMAS DE TRABALHO - VERSÃO OFICIAL

08.121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	65.234.282,09
08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	655.213.458,24
08.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	59.033.565,96
08.124 – CONTROLE INTERNO	10.883.826,47
08.126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	103.699.283,56
08.128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.698.415,96
08.131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	166.327.057,84
08.242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.027.082,00
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	415.140.797,21
08.301 – ATENÇÃO BÁSICA	626.445.837,22
08.331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	78.024.474,10
08.333 – EMPREGABILIDADE	899.410.050,30
08.361 – ENSINO FUNDAMENTAL	405.189.459,62
08.362 – ENSINO MÉDIO	253.406.728,13
08.363 – ENSINO PROFISSIONAL	1.676.796,00
08.364 – ENSINO SUPERIOR	4.764.648,96
08.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	68.847.391,97
08.366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	205.380.872,22
08.368 – EDUCAÇÃO BÁSICA	924.900.267,92
08.392 – DIFUSÃO CULTURAL	169.295.543,69
08.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	770.307,00
08.571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.912.842,64
08.573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	41.123.330,47
08.661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL	881.744,00
08.811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	163.493.577,24
08.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	37.824.056,12
08.813 – LAZER	439.021.191,09
08.845 – TRANSFERÊNCIAS	750.712.290,52
TOTAL GERAL	6.587.339.178,54

Artigo 5º - A programática da Entidade, complementar às peças constituintes do orçamento-programa vigente e de utilização restrita no âmbito do SESI, que consubstancia o Planejamento Estratégico, terá a seguinte dotação orçamentária para o próximo exercício de 2013.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - VERSÃO SESI

1 - GESTÃO	359.701.694,13
2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	897.706.444,24
3 - NEGÓCIO	4.870.299.033,40
4 - APOIO	459.632.006,77
TOTAL GERAL	6.587.339.178,54

Artigo 6º - Às Administrações Regionais do Serviço Social da Indústria fica atribuída, nos termos do disposto no art. 50 do Regulamento do SESI, a quota de 75% (setenta e cinco por cento) das Receitas de Contribuições, cabendo os restantes 25% (vinte e cinco por cento) à Administração Nacional.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se, após aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e publicado no Diário Oficial da União.

Brasília, 20 de Novembro de 2012



Jair Meneguelli
Presidente

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C Nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º
135.110.382.166.3

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://10.16.169.38:8080/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 135.110.382.166.3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2016 é(são) :

- Jair Meneguelli - 21/11/2012 15:08:47